DECRETO Nº 012/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "MOÇÃO DE APLAUSOS" AO EXMO. SENHOR GIDEON FERREIRA DE FRANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTOR: ELCI COSTA PAIXÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com amparo no art. 119 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele

DECRETA:

Art.1º - Concede **"Moção de Aplausos"** ao Senhor Gideon Ferreira de França, Pastor Igreja Evangélica Assembleia de Deus, Distrito Guariba, cuja biografia segue em anexo, em decorrência do excelente trabalho prestados ao Distrito de Guariba, município de Colniza/MT

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Colniza, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; publique-se; e cumpra-se.

Colniza/MT, 10 de outubro de 2022.

OSEIA PEREIRA GUEDES
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº 012/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 012/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "MOÇÃO DE APLAUSOS" AO EXMO. SENHOR GIDEON FERREIRA DE FRANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTOR: ELCI COSTA PAIXÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com amparo no art. 119 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele

DECRETA:

Art.1º - Concede **"Moção de Aplausos"** ao Senhor Gideon Ferreira de França, Pastor Igreja Evangélica Assembleia de Deus, Distrito Guariba, cuja biografia segue em anexo, em decorrência do excelente trabalho prestados ao Distrito de Guariba, município de Colniza/MT

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Colniza, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; publique-se; e cumpra-se.

Colniza/MT, 10 de outubro de 2022.

OSEIA PEREIRA GUEDES

PRESIDENTE

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Oct 10 16:58:04 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)